



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA N. 387, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a extensão da Portaria nº 386/2024-TRF/4ª Região para as Seções Judiciárias de Santa Catarina e Paraná, exclusivamente quanto à suspensão dos prazos processuais nos dias 6 a 10 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E A CORREGEDORA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 386/2024-TRF/4ª Região sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a instabilidade do sistema e-proc verificada nas Seções Judiciárias de Santa Catarina e Paraná decorrente das precárias condições de operação no contexto dos gravíssimos problemas enfrentados no Rio Grande do Sul;

RESOLVEM:

Art. 1º Estender os efeitos da Portaria nº 386/2024-TRF/4ª Região, exclusivamente quanto à suspensão dos prazos processuais nos dias **6 a 10-5-2024**, para as Seções Judiciárias de Santa Catarina e Paraná.

Art. 2º Ficam mantidas as perícias médicas judiciais e as sessões de julgamento virtual de turmas recursais nas seções judiciárias de que trata o art. 1º, as quais poderão ser suspensas ou adiadas pelo órgão competente, diante da impossibilidade para a prática do ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 6 de maio de 2024.



Autenticado eletronicamente por **Desembargador Federal FERNANDO QUADROS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região**, em 06/05/2024, às 13:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0579625** e o código CRC **C607F3D5**.